PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.437, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI Nº 5.205, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o item **2 do art. 24** da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Básica do Poder Executivo do Município, alterada pela Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

(...)

Art. 24. A estrutura organizacional básica da Administração Direta compreende:

(...)

2	**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
2.1	**Subprocuradoria-Geral**
2.1.1	Assistência da Procuradoria
2.1.2	Divisão II - Jurídica
2.1.3	Auxílio I do Setor Jurídico
2.2	**Coordenador-Geral do Departamento Administrativo**
2.2.1	Coordenadoria de Serviços Administrativos e Processuais
2.2.2	Coordenadoria Municipal
2.2.3	Auxílio II do Setor Administrativo
2.2.4	Controladoria de Recepção
2.2.5	Divisão II - Administrativa
2.3	Representação em Porto Velho-RO
2.4	Assessoria Jurídica
2.5	Assessoria Especial I
2.6	Assessoria Especial II
2.7	Assessoria Especial III
2.8	Assessoria Especial IV

(...)

Art. 2º Ficam alterados os Anexos I e II partes integrantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal

Vilhena, 29 de janeiro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito

LEI Nº 6.437, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO I

TABELA SALARIAL

AGENTES POLÍTICOS		
CARGO	**QUANTIDADE**	**SUBSÍDIO**
Secretário Municipal	15	7.900,00
Controlador-Geral do Município	1	7.900,00
Chefe de Gabinete do Município	1	7.900,00
Secretário Adjunto	15	4.500,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
CARGO	**QUANT.**	**SÍMBOLO**	**VENC.**	**GRAT. REPRES.**	**REMUN.**
Procurador-Geral do Município	**1**	**CPC – 1**	**1.580,00**	**6.320,00**	**7.900,00**
Assessor de Integração Governamental	6	CPC – 1	1.580,00	6.320,00	7.900,00
Controlador de Licitações	2	CPC – 1	1.580,00	6.320,00	7.900,00
Diretor Geral Hospitalar	1	CPC – 1	1.580,00	6.320,00	7.900,00
Assessor Executivo	53	CPC – 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Chefe de Engenharia	2	CPC – 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Assistente de Marketing	2	CPC – 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Assessor Militar	1	CPC – 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Assistente da Controladoria I	1	CPC – 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Gerente de Patrimônio e Almoxarifado	2	CPC – 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Coordenador Geral de Enfermagem	1	CPC – 3	700,00	2.800,00	3.500,00
Coordenador de Cerimonial	2	CPC – 4	500,00	2.000,00	2.500,00
Coordenador de Serviços Administrativos e Processuais	53	CPC – 4	500,00	2.000,00	2.500,00
Coordenador-Geral do Aeroporto	1	CPC – 4	500,00	2.000,00	2.500,00
Assessor Administrativo de Licitações	2	CPC – 4	500,00	2.000,00	2.500,00
Assessor Administrativo	49	CPC – 4	500,00	2.000,00	2.500,00
Coordenador da Casa de Apoio de Porto Velho	2	CPC – 5	440,00	1.760,00	2.200,00
Chefe da Equipe do Pronto Socorro	1	CPC – 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Administrador Hospitalar	1	CPC – 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Gerente Administrativo	4	CPC – 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Gerente da Farmácia Popular	1	CPC – 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Agente Hospitalar	4	CPC – 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Gerente do Programa de Saúde Bucal nas Escolas	2	CPC – 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Gerente de Recursos Humanos do Hospital Regional	1	CPC - 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Auditor-Geral do Poder Executivo	1	CPC - 7	380,00	1.520,00	1.900,00
Assistente de Programas Sociais	5	CPC – 7	380,00	1.520,00	1.900,00
Gerente-Geral de Registros de Preços	2	CPC – 7	380,00	1.520,00	1.900,00
Assessor Especial I	76	CPC – 8	320,00	1.280,00	1.600,00
Controlador da Policlínica João Luiz	2	CPC – 8	320,00	1.280,00	1.600,00

Controlador do Centro de Saúde	7	CPC – 8	320,00	1.280,00	1.600,00
Assessor de Apoio de Licitação	6	CPC – 9	280,00	1.120,00	1.400,00
Diretor de Controle do Fornecimento de Registro de Preços	1	CPC – 9	280,00	1.120,00	1.400,00
Diretor de Cotação do Registro de Preços	1	CPC – 9	280,00	1.120,00	1.400,00
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	1	CPC – 9	280,00	1.120,00	1.400,00
Assessor de comunicação	4	CPC - 9	280,00	1.120,00	1.400,00
Assessor Especial II	85	CPC – 10	260,00	1.040,00	1.300,00
Diretor de Departamento	9	CPC – 10	260,00	1.040,00	1.300,00
Coordenador Administrativo	32	CPC – 10	260,00	1.040,00	1.300,00
Assessor Especial III	**228**	**CPC – 11**	**180,00**	**720,00**	**900,00**
Diretor de Divisão	57	CPC – 11	180,00	720,00	900,00
Assistente de Gestão da Farmácia Popular	1	CPC – 11	180,00	720,00	900,00
Auxiliar de Gestão da Farmácia Popular	6	CPC – 11	180,00	720,00	900,00
Assessor Especial IV	59	CPC – 12	93,00	372,00	678,00
Assessor Especial V	56	CPC – 12	93,00	372,00	678,00
Assessor Especial VI	44	CPC – 12	93,00	372,00	678,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS	QUANT.	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
Subprocurador-Geral	**1**	**FG - 1**	**7.900,00**
Coordenador-Geral do Departamento Administrativo	**1**	**FG - 2**	**4.500,00**
Assistente de Planejamento e Projetos	3	FG - 2	4.500,00
Chefe Geral de Fiscalização Municipal	1	FG - 2	4.500,00
Assistente da Controladoria	1	FG - 3	3.600,00
Secretário Executivo	3	FG - 3	3.600,00
Chefe de Cerimonial	1	FG - 3	3.600,00
Assessor Jurídico	**5**	**FG - 3**	**3.600,00**
Assistente da Procuradoria	3	FG - 3	3.600,00
Diretor Administrativo de Folha de Pagamento	1	FG - 4	3.300,00
Assessor de Controle da Execução Orçamentária	1	FG - 4	3.300,00
Gerente Técnico	1	FG - 5	3.000,00
Gerente de Normas	1	FG - 5	3.000,00
Gerente de Planejamento e Controle	1	FG - 5	3.000,00
Assistente de Segurança e Medicina do Trabalho	2	FG - 5	3.000,00
Diretor Administrativo	6	FG - 5	3.000,00
Assistente de Urbanização e Projetos	9	FG - 5	3.000,00
Chefe de Enfermagem	1	FG - 5	3.000,00
Che Chefe de Enfermagem UTI	1	FG - 5	3.000,00
Assistente de Planejamento Hospitalar	2	FG - 6	2.500,00
Assistente de Urbanização e Projetos II	2	FG - 6	2.500,00
Assistente do Hospital Regional	1	FG - 6	2.500,00
Assessor Orçamentário II	3	FG - 6	2.500,00
Chefe da Contadoria Geral	1	FG - 6	2.500,00
Coordenador Administrativo de Contabilidade e Controle	1	FG - 6	2.500,00
Coordenador Financeiro do Fundo Municipal do Meio Ambiente	1	FG - 6	2.500,00

Assistente de Recomposição Buco-Maxilo	2	FG - 6	2.500,00
Assistente de Gabinete	9	FG - 6	2.500,00
Assistente da Folha de Pagamento	3	FG - 6	2.500,00
Diretor Administrativo de Recursos Humanos	1	FG - 6	2.500,00
Diretor Escolar Nível I	3	FG - 6	2.500,00
Diretor Escolar Nível II	6	FG - 7	2.000,00
Assessor Orçamentário	1	FG - 7	2.000,00
Gerente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1	FG - 7	2.000,00
Coordenador Municipal	9	FG - 7	2.000,00
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	1	FG - 7	2.000,00
Assistente Técnico Hospitalar e da Rede Básica	1	FG - 7	2.000,00
Chefe da Contadoria da Saúde	1	FG - 7	2.000,00
Chefe de Fiscalização de Obras e Posturas	1	FG - 7	2.000,00
Chefe Administrativo de Orçamento	1	FG - 7	2.000,00
Chefe de Serviços Administrativos e Processuais	1	FG - 7	2.000,00
Chefe de Mecânica	1	FG - 7	2.000,00
Diretor Pedagógico	1	FG - 7	2.000,00
Diretor Disciplinar	2	FG - 7	2.000,00
Gerente de Educação Infantil	1	FG - 7	2.000,00
Coordenador do EJA	1	FG - 7	2.000,00
Gerente Pedagógico	7	FG - 7	2.000,00
Chefe do Controle Urbano	1	FG - 8	1.800,00
Diretor Escolar Nível III	16	FG - 8	1.800,00
Vice-Diretor Escolar Nível I	3	FG - 9	1.700,00
Diretor Escolar Nível IV	7	FG - 9	1.700,00
Diretor de Vigilância Sanitária	1	FG - 9	1.700,00
Assistente da Auditoria	15	FG - 10	1.600,00
Assistente Administrativo	2	FG - 10	1.600,00
Auditor do Fundo Municipal de Saúde	1	FG - 10	1.600,00
Assistente de Recursos Humanos	8	FG - 11	1.500,00
Coordenador do NIESSUS	1	FG – 11	1.500,00
Assistente da Educação	1	FG – 11	1.500,00
Assistente da Contadoria	2	FG – 11	1.500,00
Chefe de Laboratório	1	FG – 11	1.500,00
Auxiliar de Setor I	11	FG – 11	1.500,00
Vice-Diretor Escolar Nível II	6	FG - 11	1.500,00
Vice-Diretor Escolar Nível III	16	FG – 12	1.300,00
Assistente Setor Educacional	1	FG – 12	1.300,00
Assistente de Tributação	26	FG - 12	1.300,00
Assistente de Secretaria I	22	FG – 12	1.300,00
Assistente de Enfermagem	6	FG – 12	1.300,00
Secretário Administrativo	1	FG – 12	1.300,00
Diretor do Setor Técnico	1	FG – 12	1.300,00
Diretor do Setor Operacional	1	FG – 12	1.300,00
Vice-Diretor Escolar Nível IV	6	FG – 13	1.200,00
Gerente de Comunicação	1	FG – 13	1.200,00
Diretor de Departamento	4	FG – 13	1.200,00

Assistente de Recepção	4	FG – 13	1.200,00
Assistente de Produção e Projetos	2	FG – 14	1.000,00
Gerente I	8	FG – 14	1.000,00
Gerente de Manutenção	1	FG – 14	1.000,00
Assistente de Patrimônio e Almoxarifado	3	FG – 14	1.000,00
Assistente de Esporte e Cultura	1	FG – 14	1.000,00
Controlador Hospitalar	1	FG – 15	900,00
Assistente de Secretaria II	9	FG – 16	800,00
Assessor de Eventos I	6	FG – 16	800,00
Diretor de Divisão I	11	FG – 16	800,00
Assistente de Projetos Extracurriculares	1	FG – 16	800,00
Assistente de Tecnologia da Informação e Rede	3	FG – 16	800,00
Auxiliara de Setor II	10	FG – 17	700,00
Gerente II	2	FG – 18	600,00
Diretor de Divisão II	17	FG – 19	500,00
Assessor de Eventos II	1	FG – 19	500,00
Assistente de Apoio Administrativo	15	FG – 20	400,00
Secretário da Junta do Serviço Militar	1	FG – 21	280,00
Agente de Apoio Administrativo	10	FG – 21	280,00
Controlador de Recepção	4	FG – 21	280,00
Chefe de Seção	16	FG – 21	280,00
Assessor de Eventos III	1	FG – 21	280,00
Controlador de Estoques e Distribuição de Insumos	1	FG – 21	280,00

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal

Vilhena, 29 de janeiro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito

LEI Nº 6.437, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

DENOMINAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: **Procurador-Geral do Município**

Ao procurador-geral compete chefiar a Procuradoria-Geral do Município, dirigir suas atividades jurídicas e administrativas e orientar-lhe a atuação, podendo distribuir tarefas e delegar funções, além das seguintes atribuições:

DESCRIÇÃO DETALHADA:

I. Representar judicial e extrajudicialmente do Município perante órgãos de quaisquer Poderes das diversas esferas de governo, em defesa de seus interesses;

II. Receber citações, intimações e notificações, iniciais ou não, nas ações propostas contra o Município;

III. Representar os interesses do Município junto ao contencioso administrativo;

IV. Propor medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do Município ou aperfeiçoar as práticas administrativas;

V. Sugerir ao Prefeito e recomendar aos Secretários do Município a adoção de providências necessárias à boa aplicação das leis vigentes;

VI. Transmitir aos Secretários do Município e a outras autoridades, diretrizes de teor jurídico, emanadas do Prefeito;

VII. Cooperar na formação de proposições de caráter normativo;

VIII. Revisar as minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, nos mandados de segurança em que o Prefeito, os Secretários do Município e demais autoridades de idêntico nível hierárquico da administração centralizada forem apontadas como autoridades coatoras;

IX. Representar ao Prefeito sobre providências de ordem jurídica que lhe pareçam reclamadas pelo interesse público e pela boa aplicação das leis vigentes;

X. Propor ao Prefeito, aos Secretários do Município e às autoridades de idêntico nível hierárquico, as medidas que julgar necessárias à uniformização da legislação e da jurisprudência administrativa, tanto na Administração Direta como na Indireta;

XI. Editar enunciados de súmulas administrativas resultantes da jurisprudência dos Tribunais;

XII. Aprovar pareceres jurídicos referenciais.

XIII. Requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal, certidões, cópias, informações, diligências e esclarecimentos necessários ao cumprimento das finalidades institucionais da Procuradoria-Geral do Município;

XIV. Avocar qualquer processo administrativo que se relacione com qualquer órgão da Administração do Município, em qualquer fase, para manifestação jurídica e correção de irregularidade administrativa e processual;

XV. Propor ao Prefeito declaração de nulidade de atos administrativos da administração municipal;

XIV. Executar outras atividades típicas de chefia de órgão jurídico.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA: **Subprocurador-Geral**

Função desempenhada por servidor público de carreira do Quadro de procuradores do Município, lotado na Procuradoria-Geral, e perceberá função gratificada conforme previsão legal específica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

I. A atuação judicial e extrajudicial no âmbito das atribuições do cargo de procurador do Município, além de outras atividades delegadas pelo Procurador-Geral;

II. Minutar defesas e respostas as formulações, interpelações e recomendações do Ministério Público do Estado e de Contas, relativas as matérias de sua área de atuação;

III. Substituir automaticamente o Procurador-Geral nos seus impedimentos e afastamentos eventuais;

IV. Elaborar minutas de "Formulações" para uniformização da jurisprudência administrativa do Município;

V. Elaborar instruções normativas para padronização e uniformização administrativa referentes as matérias de sua área de atuação.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA: **Coordenador-Geral do Departamento Administrativo**

Função desempenhada por servidor público de carreira do Quadro de procuradores do Município, lotado na Procuradoria-Geral, e perceberá função gratificada conforme previsão legal específica.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

I. A atuação judicial e extrajudicial no âmbito das atribuições do cargo de procurador do Município, além de outras atividades delegadas pelo Procurador-Geral;

II. Coordenar, controlar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela PGM nas matérias administrativa internas da Procuradoria do Município;

III. Emitir parecer e prestar informações sobre matéria relativa ao Processo Legislativo, Decretos e de outras normas emanadas do legislador municipal;

IV. Manter sistemático controle e arquivo da legislação municipal;

V. Fazer recomendações aos órgãos da administração pública municipal para maior celeridade e racionalização dos processos administrativos;

VI. Emitir pareceres ou informações em processos sobre matéria jurídica administrativa de interesse da Administração Pública em geral, conforme determinação do Procurador-geral.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal

Vilhena, 29 de janeiro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR

Prefeito

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=f1548740-841f-4be4-9615-456c775bbed5





Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 29/01/2025
17:17:25 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

27	2050	191.357.713,49	9,54%	18.253.152,49	217.533.593,29	10.985.446,46	210.265.887,27
28	2051	194.228.079,19	9,54%	18.526.949,77	210.265.887,27	10.618.427,31	202.357.364,80
29	2052	197.141.500,38	9,54%	18.804.854,02	202.357.364,80	10.219.046,92	193.771.557,70
30	2053	200.098.622,89	9,54%	19.086.926,83	193.771.557,70	9.785.463,66	184.470.094,53
31	2054	203.100.102,23	9,54%	19.373.230,73	184.470.094,53	9.315.739,77	174.412.603,57
32	2055	206.146.603,77	9,54%	19.663.829,20	174.412.603,57	8.807.836,48	163.556.610,86
33	2056	209.238.802,82	9,54%	19.958.786,63	163.556.610,86	8.259.608,85	151.857.433,07
34	2057	212.377.384,86	9,54%	20.258.168,43	151.857.433,07	7.668.800,37	139.268.065,01
35	2058	215.563.045,64	9,54%	20.562.040,96	139.268.065,01	7.033.037,28	125.739.061,33
36	2059	218.796.491,32	9,54%	20.870.471,57	125.739.061,33	6.349.822,60	111.218.412,36
37	2060	222.078.438,69	9,54%	21.183.528,65	111.218.412,36	5.616.529,82	95.651.413,54
38	2061	225.409.615,27	9,54%	21.501.281,58	95.651.413,54	4.830.396,38	78.980.528,34
39	2062	228.790.759,50	9,54%	21.823.800,80	78.980.528,34	3.988.516,68	61.145.244,22
40	2063	232.222.620,89	9,54%	22.151.157,81	61.145.244,22	3.087.834,83	42.081.921,24
41	2064	235.705.960,21	9,54%	22.483.425,18	42.081.921,24	2.125.137,02	21.723.633,09
42	2065	239.241.549,61	9,54%	22.820.676,56	21.723.633,09	1.097.043,47	0

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena, 29 de janeiro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

LEI Nº 6.436, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA O ART. 28 DA LEI Nº 5.823, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 28 da Lei nº 5.823, de 27 de julho de 2022, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Procuradores Municipais, que passa a viger com a seguinte redação:
(...)
Art. 28. O exercício de função gratificada - FG acarretará o recebimento de gratificação de representação que será acrescida à remuneração do Procurador Municipal, após designação por ato do Chefe do Poder Executivo, conforme símbolo e valor fixados em lei.
§ 1º REVOGADO.
§ 2º A FG do Subprocurador-Geral não será inferior ao subsídio do secretário adjunto.
§ 3º Cabe ao Chefe do Poder Executivo a nomeação de procuradores para a composição de órgão colegiado para fins de resolução de conflitos extrajudiciais.
(...)
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena, 29 de janeiro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

LEI Nº 6.437, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI Nº 5.205, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1o Fica alterado o item 2 do art. 24 da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa Básica do Poder Executivo do Município, alterada pela Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:
(...)
Art. 24. A estrutura organizacional básica da Administração Direta compreende:
(...)
2 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

2.1 Subprocuradoria-Geral
2.1.1 Assistência da Procuradoria
2.1.2 Divisão II - Jurídica
2.1.3 Auxílio I do Setor Jurídico
2.2 Coordenador-Geral do Departamento Administrativo
2.2.1 Coordenadoria de Serviços Administrativos e Processuais
2.2.2 Coordenadoria Municipal
2.2.3 Auxílio II do Setor Administrativo
2.2.4 Controladoria de Recepção
2.2.5 Divisão II - Administrativa
2.3 Representação em Porto Velho-RO
2.4 Assessoria Jurídica
2.5 Assessoria Especial I
2.6 Assessoria Especial II
2.7 Assessoria Especial III
2.8 Assessoria Especial IV
(...)

Art. 2º Ficam alterados os Anexos I e II partes integrantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena, 29 de janeiro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

LEI Nº 6.437, DE 29 DE JANEIRO DE 2025
ANEXO I

TABELA SALARIAL

AGENTES POLÍTICOS		
CARGO	**QUANTIDADE**	**SUBSÍDIO**
Secretário Municipal	15	7.900,00
Controlador-Geral do Município	1	7.900,00
Chefe de Gabinete do Município	1	7.900,00
Secretário Adjunto	15	4.500,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO ASSESSORAMENTO SUPERIOR					
CARGO	**QUANT.**	**SÍMBOLO**	**VENC.**	**GRAT. REPRES.**	**REMUN.**
Procurador-Geral do Município	**1**	**CPC – 1**	**1.580,00**	**6.320,00**	**7.900,00**
Assessor de Integração Governamental	6	CPC – 1	1.580,00	6.320,00	7.900,00
Controlador de Licitações	2	CPC – 1	1.580,00	6.320,00	7.900,00
Diretor Geral Hospitalar	1	CPC – 1	1.580,00	6.320,00	7.900,00
Assessor Executivo	53	CPC – 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Chefe de Engenharia	2	CPC – 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Assistente de Marketing	2	CPC – 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Assessor Militar	1	CPC – 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Assistente da Controladoria I	1	CPC – 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Gerente de Patrimônio e Almoxarifado	2	CPC – 2	900,00	3.600,00	4.500,00
Coordenador Geral de Enfermagem	1	CPC – 3	700,00	2.800,00	3.500,00
Coordenador de Cerimonial	2	CPC – 4	500,00	2.000,00	2.500,00
Coordenador de Serviços Administrativos e Processuais	53	CPC – 4	500,00	2.000,00	2.500,00
Coordenador-Geral do Aeroporto	1	CPC – 4	500,00	2.000,00	2.500,00
Assessor Administrativo de Licitações	2	CPC – 4	500,00	2.000,00	2.500,00
Assessor Administrativo	49	CPC – 4	500,00	2.000,00	2.500,00
Coordenador da Casa de Apoio de Porto Velho	2	CPC – 5	440,00	1.760,00	2.200,00
Chefe da Equipe do Pronto Socorro	1	CPC – 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Administrador Hospitalar	1	CPC – 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Gerente Administrativo	4	CPC – 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Gerente da Farmácia Popular	1	CPC – 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Agente Hospitalar	4	CPC – 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Gerente do Programa de Saúde Bucal nas Escolas	2	CPC – 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Gerente de Recursos Humanos do Hospital Regional	1	CPC - 6	400,00	1.600,00	2.000,00
Auditor-Geral do Poder Executivo	1	CPC - 7	380,00	1.520,00	1.900,00
Assistente de Programas Sociais	5	CPC – 7	380,00	1.520,00	1.900,00

Gerente-Geral de Registros de Preços	2	CPC – 7	380,00	1.520,00	1.900,00
Assessor Especial I	76	CPC – 8	320,00	1.280,00	1.600,00
Controlador da Policlínica João Luiz	2	CPC – 8	320,00	1.280,00	1.600,00
Controlador do Centro de Saúde	7	CPC – 8	320,00	1.280,00	1.600,00
Assessor de Apoio de Licitação	6	CPC – 9	280,00	1.120,00	1.400,00
Diretor de Controle do Fornecimento de Registro de Preços	1	CPC – 9	280,00	1.120,00	1.400,00
Diretor de Cotação do Registro de Preços	1	CPC – 9	280,00	1.120,00	1.400,00
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	1	CPC – 9	280,00	1.120,00	1.400,00
Assessor de comunicação	4	CPC - 9	280,00	1.120,00	1.400,00
Assessor Especial II	85	CPC – 10	260,00	1.040,00	1.300,00
Diretor de Departamento	9	CPC – 10	260,00	1.040,00	1.300,00
Coordenador Administrativo	32	CPC – 10	260,00	1.040,00	1.300,00
Assessor Especial III	**228**	**CPC – 11**	**180,00**	**720,00**	**900,00**
Diretor de Divisão	57	CPC – 11	180,00	720,00	900,00
Assistente de Gestão da Farmácia Popular	1	CPC – 11	180,00	720,00	900,00
Auxiliar de Gestão da Farmácia Popular	6	CPC – 11	180,00	720,00	900,00
Assessor Especial IV	59	CPC – 12	93,00	372,00	678,00
Assessor Especial V	56	CPC – 12	93,00	372,00	678,00
Assessor Especial VI	44	CPC – 12	93,00	372,00	678,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS	QUANT.	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO
Subprocurador-Geral	**1**	**FG - 1**	**7.900,00**
Coordenador-Geral do Departamento Administrativo	**1**	**FG - 2**	**4.500,00**
Assistente de Planejamento e Projetos	3	FG - 2	4.500,00
Chefe Geral de Fiscalização Municipal	1	FG - 2	4.500,00
Assistente da Controladoria	1	FG - 3	3.600,00
Secretário Executivo	3	FG - 3	3.600,00
Chefe de Cerimonial	1	FG - 3	3.600,00
Assessor Jurídico	**5**	**FG - 3**	**3.600,00**
Assistente da Procuradoria	3	FG - 3	3.600,00
Diretor Administrativo de Folha de Pagamento	1	FG - 4	3.300,00
Assessor de Controle da Execução Orçamentária	1	FG - 4	3.300,00
Gerente Técnico	1	FG - 5	3.000,00
Gerente de Normas	1	FG - 5	3.000,00
Gerente de Planejamento e Controle	1	FG - 5	3.000,00
Assistente de Segurança e Medicina do Trabalho	2	FG - 5	3.000,00
Diretor Administrativo	6	FG - 5	3.000,00
Assistente de Urbanização e Projetos	9	FG - 5	3.000,00
Chefe de Enfermagem	1	FG - 5	3.000,00
Chefe de Enfermagem UTI	1	FG - 5	3.000,00
Assistente de Planejamento Hospitalar	2	FG - 6	2.500,00
Assistente de Urbanização e Projetos II	2	FG - 6	2.500,00
Assistente do Hospital Regional	1	FG - 6	2.500,00
Assessor Orçamentário II	3	FG - 6	2.500,00
Chefe da Contadoria Geral	1	FG - 6	2.500,00
Coordenador Administrativo de Contabilidade e Controle	1	FG - 6	2.500,00
Coordenador Financeiro do Fundo Municipal do Meio Ambiente	1	FG - 6	2.500,00
Assistente de Recomposição Buco-Maxilo	2	FG - 6	2.500,00
Assistente de Gabinete	9	FG - 6	2.500,00
Assistente da Folha de Pagamento	3	FG - 6	2.500,00
Diretor Administrativo de Recursos Humanos	1	FG - 6	2.500,00
Diretor Escolar Nível I	3	FG - 6	2.500,00
Diretor Escolar Nível II	6	FG - 7	2.000,00
Assessor Orçamentário	1	FG - 7	2.000,00
Gerente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	1	FG - 7	2.000,00
Coordenador Municipal	9	FG - 7	2.000,00
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	1	FG - 7	2.000,00
Assistente Técnico Hospitalar e da Rede Básica	1	FG - 7	2.000,00
Chefe da Contadoria da Saúde	1	FG - 7	2.000,00
Chefe de Fiscalização de Obras e Posturas	1	FG - 7	2.000,00
Chefe Administrativo de Orçamento	1	FG - 7	2.000,00
Chefe de Serviços Administrativos e Processuais	1	FG - 7	2.000,00
Chefe de Mecânica	1	FG - 7	2.000,00
Diretor Pedagógico	1	FG - 7	2.000,00
Diretor Disciplinar	2	FG - 7	2.000,00

Gerente de Educação Infantil	1	FG - 7	2.000,00
Coordenador do EJA	1	FG - 7	2.000,00
Gerente Pedagógico	7	FG - 7	2.000,00
Chefe do Controle Urbano	1	FG - 8	1.800,00
Diretor Escolar Nível III	16	FG - 8	1.800,00
Vice-Diretor Escolar Nível I	3	FG - 9	1.700,00
Diretor Escolar Nível IV	7	FG - 9	1.700,00
Diretor de Vigilância Sanitária	1	FG - 9	1.700,00
Assistente da Auditoria	15	FG - 10	1.600,00
Assistente Administrativo	2	FG - 10	1.600,00
Auditor do Fundo Municipal de Saúde	1	FG - 10	1.600,00
Assistente de Recursos Humanos	8	FG - 11	1.500,00
Coordenador do NIESSUS	1	FG – 11	1.500,00
Assistente da Educação	1	FG – 11	1.500,00
Assistente da Contadoria	2	FG – 11	1.500,00
Chefe de Laboratório	1	FG – 11	1.500,00
Auxiliar de Setor I	11	FG – 11	1.500,00
Vice-Diretor Escolar Nível II	6	FG - 11	1.500,00
Vice-Diretor Escolar Nível III	16	FG – 12	1.300,00
Assistente Setor Educacional	1	FG – 12	1.300,00
Assistente de Tributação	26	FG - 12	1.300,00
Assistente de Secretaria I	22	FG – 12	1.300,00
Assistente de Enfermagem	6	FG – 12	1.300,00
Secretário Administrativo	1	FG – 12	1.300,00
Diretor do Setor Técnico	1	FG – 12	1.300,00
Diretor do Setor Operacional	1	FG – 12	1.300,00
Vice-Diretor Escolar Nível IV	6	FG – 13	1.200,00
Gerente de Comunicação	1	FG – 13	1.200,00
Diretor de Departamento	4	FG – 13	1.200,00
Assistente de Recepção	4	FG – 13	1.200,00
Assistente de Produção e Projetos	2	FG – 14	1.000,00
Gerente I	8	FG – 14	1.000,00
Gerente de Manutenção	1	FG – 14	1.000,00
Assistente de Patrimônio e Almoxarifado	3	FG – 14	1.000,00
Assistente de Esporte e Cultura	1	FG – 14	1.000,00
Controlador Hospitalar	1	FG – 15	900,00
Assistente de Secretaria II	9	FG – 16	800,00
Assessor de Eventos I	6	FG – 16	800,00
Diretor de Divisão I	11	FG – 16	800,00
Assistente de Projetos Extracurriculares	1	FG – 16	800,00
Assistente de Tecnologia da Informação e Rede	3	FG – 16	800,00
Auxiliara de Setor II	10	FG – 17	700,00
Gerente II	2	FG – 18	600,00
Diretor de Divisão II	17	FG – 19	500,00
Assessor de Eventos II	1	FG – 19	500,00
Assistente de Apoio Administrativo	15	FG – 20	400,00
Secretário da Junta do Serviço Militar	1	FG – 21	280,00
Agente de Apoio Administrativo	10	FG – 21	280,00
Controlador de Recepção	4	FG – 21	280,00
Chefe de Seção	16	FG – 21	280,00
Assessor de Eventos III	1	FG – 21	280,00
Controlador de Estoques e Distribuição de Insumos	1	FG – 21	280,00

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena, 29 de janeiro de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

LEI Nº 6.437, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO II

DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

DENOMINAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO: Procurador-Geral do Município
Ao procurador-geral compete chefiar a Procuradoria-Geral do Município, dirigir suas atividades jurídicas e administrativas e orientar-lhe a atuação, podendo